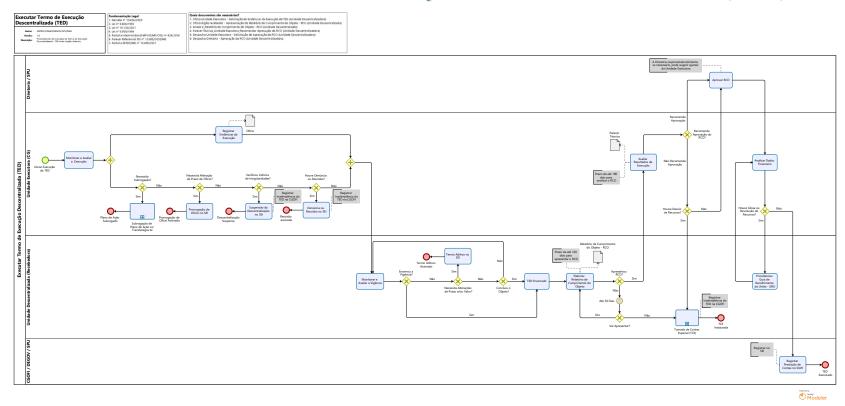
# Executar Termo de Execução Descentralizada - TED\_V1.0

Bizagi Modeler

## Índice

	ECUTAR TERM Bizagi Modeler	IO DE EXECUÇAO DESCENTRALIZADA - TED_V1.0	
1 1		ERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
		mentos do processo	
	1.1.1.1	Denúncia ou Rescisão no SEI	4
	1.1.1.2	Suspensão da Descentralização no SEI	5
	1.1.1.3	Prorrogação de Ofício no SEI	6
	1.1.1.4	☐Monitorar e Avaliar a Vigência	6
	1.1.1.5	Termo Aditivo no SEI	7
	1.1.1.6	OIniciar Execução do TED	8
	1.1.1.7	■Subrogação de Plano de Ação no Transferegov.br	9
	1.1.1.8	☐Monitorar e Avaliar a Execução	14
	1.1.1.9	Registrar Evidências da Execução	15
	1.1.1.10	TED Encerrado	16
	1.1.1.11	Elaborar Relatório de Cumprimento do Objeto	17
	1.1.1.12	Avaliar Resultados da Execução	17
	1.1.1.13	■Tomada de Contas Especial (TCE)	19
	1.1.1.14	Aprovar RCO	20
	1.1.1.15	Analisar Dados Financeiro	20
	1.1.1.16	Providenciar Guia de Recolhimento da União - GRU	21
	1.1.1.17	Registrar Prestação de Contas no SIAFI	21
	1.1.1.18	OTED Executado	22
	1.1.1.19	⊞Unidade Descentralizada (Recebedora)	22

# 1 EXECUTAR TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)



<b>Descrição</b> Procedimento de execução de Termo de Execução Descentralizada - TED entre órgãos federais	
Versão:	
1.0	
Autor:	
CEPRO/CGGES/DEGOV/SPU/MGI	
1.1EXECUTAR TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO	
1.1.1.1 Denúncia ou Rescisão no SEI	
Descrição  1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) pode verificar Denúncia ou Rescisão do TED e instruir diretame no processo SEI.	nte
2. Em caso de haver <b>verificação de Denúncia ou Rescisão</b> durante a execução do TED, ocorrerá a paralisação encerramento do TED.	ео
3. O TED poderá ser <b>denunciado</b> a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente obrigações pactuadas e auferirão as <b>vantagens do período</b> em que participaram voluntariamente do TED.	oelas
4. São motivos para <b>rescisão</b> do TED:	

- 4. São motivos para **rescisão** do TED:
  - 4.1 o inadimplemento de cláusulas pactuadas.
  - 4.2 a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução.
  - 4.3 a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial.
  - 4.4 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
- 5. Nas hipóteses de **denúncia** ou de **rescisão** do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de **30 dias**, contado da data de publicação do evento.

- 5.1 Na hipótese de ter **havido execução orçamentária e financeira**, a Unidade Descentralizadora executora solicitará à Unidade Descentralizada a apresentação do **Relatório de Cumprimento do Objeto** do TED, observado o prazo estabelecido de **30 dias**.
- 5.2 Na hipótese de **não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto**, a Unidade Descentralizadora executora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata da **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.
- 6. A Rescisão após assinada deve ser comunicada a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) para providências quanto ao **Registro da Inadimplência** do TED.

## 1.1.1.2 Suspensão da Descentralização no SEI

- 1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) pode **verificar Indícios de Irregularidades durante a execução do TED** pela Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), e instruir diretamente no processo SEI.
- 2. Em caso de verificação de **indícios de irregularidades** durante a execução do TED, a Unidade Descentralizadora executora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de **30 dias**, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas.
  - 2.1 O prazo previsto de **30 dias** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 2.2 Após o encerramento do prazo previsto de **30 dias**, a Unidade Descentralizadora executora manifestará o **aceite ou rejeição** das justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:
  - 2.2.1 a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou
  - 2.2.2 a rescisão do TED.
- 3. A Descentralização após suspensa deve ser comunicada a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) para providências quanto ao **Registro da Inadimplência** do TED.

### 1.1.1.3 Prorrogação de Ofício no SEI

#### Descrição

- 1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) pode realizar **Alteração de Prazo de Ofício no TED**, instruindo diretamente no processo SEI.
- 2. O TED poderá ser alterado de Ofício considerando:
- 2.1 **Culpa exclusiva** da Unidade Descentralizadora: Quando for detectado que o tempo de atraso do repasse financeiro pela Unidade Descentralizadora impactou o prazo final de execução do objeto do TED.
- 2.2 Alteração de **Prazo**: (1) **Prorrogação de Ofício** ao termo original quando o prazo de vigência sofrer atraso de responsabilidade da Unidade Descentralizadora.
- 3. As alterações de ofício serão aprovadas pelo Gabinete/SPU e pela Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.
- 4. A equipe técnica da Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), por meio do processo SEI, realiza o seguinte procedimento:
- 4.1 **Disponibiliza em bloco de assinatura** a **Prorrogação de Ofício** para assinatura do responsável signatário do Gabinete/SPU.
- 4.2 **Disponibiliza para assinatura externa** a **Prorrogação de Ofício** para assinatura do responsável signatário da Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor).

#### 

- 1. A Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor) **acompanha, monitora e avalia** o **prazo de encerramento da vigência** do TED pactuado.
- 2. O prazo de vigência do TED não será superior a 60 meses, incluídas as prorrogações.
- 2.1 Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até 12 meses, além do prazo previsto de 60 meses, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aceite pela Unidade Descentralizadora executora, nas hipóteses em que:
  - I tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:
a) determinação judicial;
b) recomendação de órgãos de controle; ou
c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.
2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.
2.3 Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela Unidade Descentralizadora executora, em prazo limitado ao período de atraso.
3. O TED poderá ser <b>alterado</b> (de prazo e/ou valor) após a assinatura do instrumento (se for detectada alguma alteração que justifique) ou antes do final da vigência do instrumento pactuado, até <b>60 dias antes</b> , observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.
4. O TED poderá ser <b>encerrado</b> de acordo com os seguintes critérios abaixo ou o que ocorrer primeiro:
4.1 Na data de encerramento da vigência pactuada.
4.2 Na conclusão da execução do objeto.
1.1.1.5 Termo Aditivo no SEI
Descrição  1. A Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor) poderá solicitar Alteração de Prazo e/ou Valor no TED após a assinatura do instrumento (se for detectada alguma alteração que justifique) ou antes do final da vigência do instrumento pactuado.

#### Desc

- 2. O TED poderá ser **alterado de prazo** e/ou **valor** considerando:
- 2.1 A solicitação de alteração deve ser feita após a assinatura do instrumento ou até 60 dias antes de sua vigência final, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.
- 2.2 Alteração de Prazo e/ou Valor: (1) Termo Aditivo ao termo original por meio de proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado, pela Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor).

- 3. As alterações serão aprovadas pelo Gabinete/SPU e pela Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto do TED.
- 4. A equipe técnica da Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), por meio do processo SEI, realiza o seguinte procedimento:
  - 4.1 Disponibiliza em bloco de assinatura o Termo Aditivo para assinatura do responsável signatário do Gabinete/SPU.
- 4.2 **Disponibiliza para assinatura externa** o **Termo Aditivo** para assinatura do responsável signatário da Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor).

1.1.1.6 Olniciar Execução do TED

Descrição

#### Arquivo anexo

Ofício Gabinete do Parlamentar - Indicação do Beneficiário Específico da Emenda Parlamentar (1).docx

#### Arquivo anexo

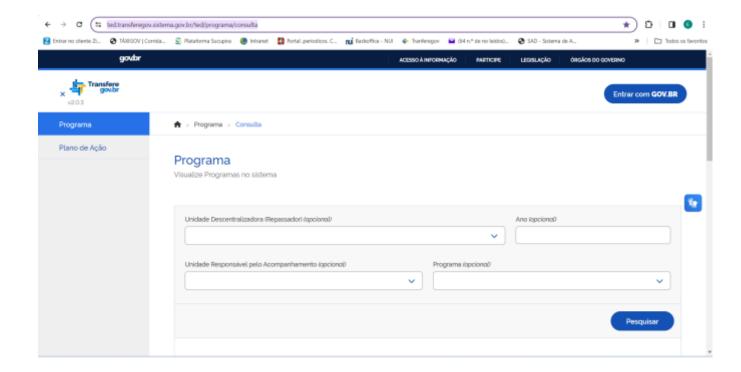
<u>Memorando Diretoria-Superintendência Finalística - Indicação Discricionária de</u> Beneficiário.doc

#### Arquivo Anexo

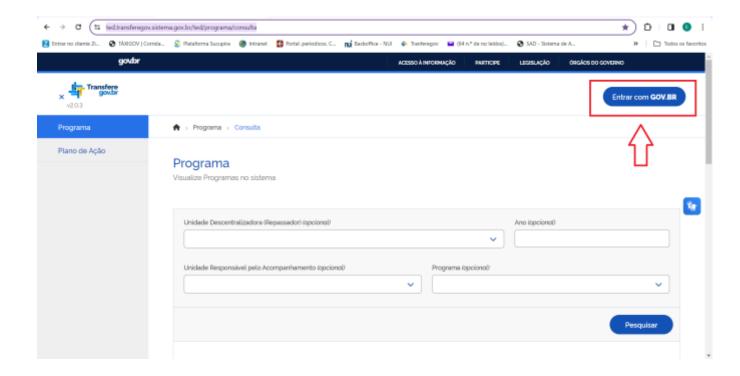
<u>Despacho Diretoria-Superintendência Finalística - Solicitação de Descentralização de</u> Recursos.doc

#### Descrição

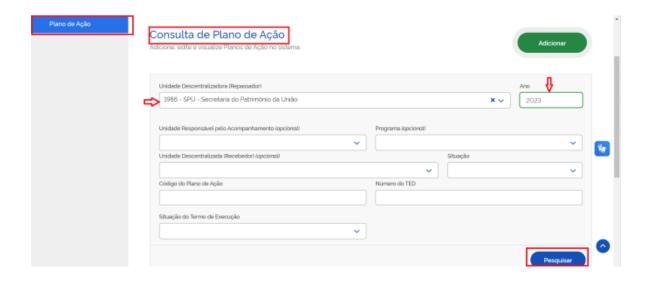
- 1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) **verifica se o Plano de Ação que está com a situação Em Execução** da Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor) **sofreu** ou não algum tipo de **Subrogação**. Caso tenha sofrido Subrogação, é necessário realizar o SubProcesso de Subrogação.
- 2. Nessa atividade, a equipe técnica da Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) realiza a **Subrogação do Plano de Ação TED** na Plataforma Transferegov.br, confirma a **Subrogação do Plano de Ação**, executando os seguintes passos:
  - 2.1 Acessar a Plataforma: Transferegov.br (Figura 1).

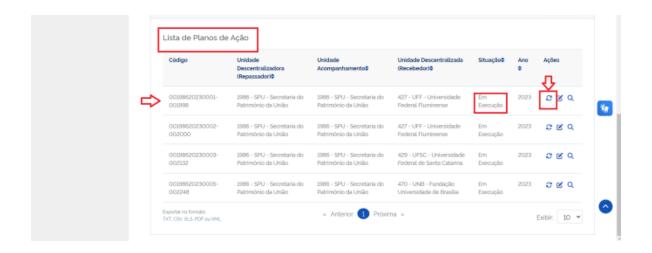


2.2 Entrar na Plataforma módulo TED com a senha **GOV.BR** (o Analista deve ter conta no GOV.BR e ter o perfil no Transferegov.br de **Executor Repassador**) (Figura 2).



2.3 Na Plataforma selecionar o menu **Plano de Ação** e, em seguida, para **Consultar Plano de Ação** deve-se preencher alguns campos em branco, clicar em **Pesquisar** Plano de Ação, uma **Lista de Plano de Ação** já elaborados vai aparecer, encontrar o Plano de Ação que deseja subrogar com a situação **Em Execução** e clicar no ícone **Subrogação** (Figuras 3 e 4).

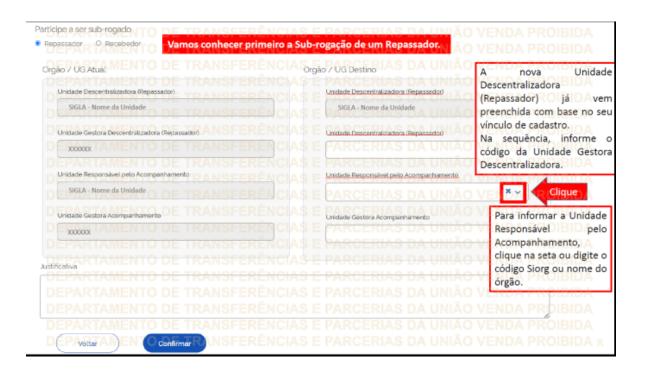


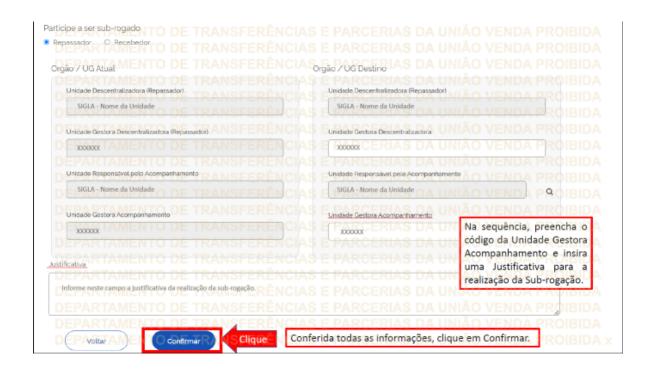


2.4 O sistema abrirá a tela para realizar a **Subrogação de Plano de Ação**, onde deve-se definir quem é o partícipe do TED que será subrogado escolhendo o **Nome da Unidade** e, em seguida, escolher a opção **Repassador** ou **Recebedor** (Figura 5).

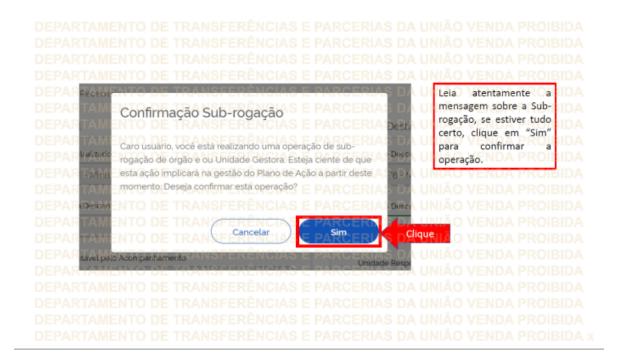


2.5 O sistema abrirá a tela de **Participe a ser Subrogado**, onde deve-se definir e preencher os dados do **partícipe atual** e do **partícipe de destino** e, em seguida, escolher a opção **Confirmar** (Figuras 6 e 7).





2.6 Por fim, o sistema abrirá a tela de **Confirmação de Subrogação**, onde deve-se clicar na opção **Sim** e, em seguida, vai aparecer a mensagem de **Subrogação efetuada com sucesso** (Figuras 8 e 9).





2.7 A título de conhecimento, além da subrogação de Unidade Descentralizadora executora (Coordenação-Geral Finalística) e de Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), é possível, ainda, realizar outros tipos de subrogação (Figura 10).



Além da sub-rogação de Unidade Descentralizadora (Repassador) e Unidade Descentralizada (Recebedor), é possível, ainda, realizar sub-rogação da:

- Unidade Gestora Repassadora, RIAS DA UNIÃO VENDA PROIBIDA
- Unidade Responsável Acompanhamento,
- UG Acompanhamento, PARCERIAS DA UNIÃO VENDA PROIBIDA
- TAMENTO Unidade Gestora Recebedora, RIAS DA UNIÃO VENDA PROIBIDA
  - Responsável Execução, e
  - UG Execução.

DEPARTAMEN Para isso, basta seguir aqui os passos ensinados!

2.8 Informações adicionais sobre a **Subrogação do Plano de Ação TED** na Plataforma Transferegov.br podem ser acessadas de três formas:

2.8.1 Manual TED (Anexo Estendido): 7. Tutorial - Subrogação de Plano de Ação TED

2.8.2 Portal da Central de Atendimento: Portal de serviços

2.8.3 Telefone: 0800-978-9008 (segunda a sexta feira, de 8 as 18h).

#### arquivo em anexo

7. Tutorial - Subrogação de Plano de Ação TED.pdf

#### Descrição

1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), realiza o **acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução** do TED e do Plano de Trabalho pela Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor).

- 2. No exercício das atividades de **monitoramento e avaliação** da execução física, a Unidade Descentralizadora executora, por meio dos **fiscais do TED** (titular e suplente) designados em Portaria, poderá solicitar:
- 2.1 solicitar relatórios parciais de execução (Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto), a qualquer tempo (Trimestral, Semestral, Anual, entre outros).
  - 2.2 utilizar o apoio técnico das suas unidades finalística.
- 2.3 firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.
- 2.4 **documentos complementares** (tabelas, planilhas, notas de crédito, pagamentos efetuados, entre outros) referentes à execução do objeto pactuado.
- 3. Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a Unidade Descentralizadora executora poderá:
  - 3.1 realizar vistoria in loco; e
  - 3.2 solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

## 1.1.1.9 Registrar Evidências da Execução

- 1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), por meio dos **fiscais do TED** (titular e suplente) designados em Portaria, **solicita Evidências de Execução** do TED e do Plano de Trabalho para Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), para **registro no SEI.**
- 2. No exercício das atividades de **monitoramento e avaliação** da execução física, a Unidade Descentralizadora executora poderá **registrar no SEI**:
- 2.1 relatórios parciais de execução (Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto), a qualquer tempo (Trimestral, Semestral, Anual, entre outros).

- 2.2 relatórios parciais do apoio técnico das suas unidades finalísticas.
- 2.3 relatórios parciais de outros órgãos ou entidades da administração pública ou de entidades privadas sem fins lucrativos.
- 2.4 **documentos complementares** (tabelas, planilhas, notas de crédito, pagamentos efetuados, entre outros) referentes à execução do objeto pactuado.
  - 2.5 relatórios de visita técnica in loco.
- 3. O seguinte **documento** é incluído nos autos do processo SEI para ser enviado para Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor):
  - 3.1 Ofício Unidade Executora Solicitação de Evidências da Execução do TED

#### Arquivo anexo

1. Ofício Unidade Executora - Solicitação de Evidências da Execução do TED.docx

1.1.1.10 TED Encerrado

- 1. A Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor) **acompanha, monitora e avalia** o **prazo de encerramento da vigência** do TED pactuado.
- 2. O **TED** poderá ser **encerrado** de acordo com os seguintes critérios abaixo ou o que ocorrer primeiro:
  - 2.1 Na data de encerramento da vigência pactuada.
  - 2.2 Na conclusão da execução do objeto.

## 1.1.1.11 Elaborar Relatório de Cumprimento do Objeto

#### Descrição

- 1. A Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), deverá elaborar e apresentar o **Relatório de Cumprimento do Objeto RCO** para análise da Unidade Descentralizadora executora do TED (CG).
- 2. O **Relatório de Cumprimento do Objeto RCO** deverá ser apresentado para análise de acordo com os seguintes critérios:
- 2.1 No prazo de **120 dias**, contado da data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 Na hipótese de não haver apresentação do **Relatório de Cumprimento do Objeto RCO** no prazo estabelecido, a Unidade Descentralizadora executora estabelecerá o prazo de **30 dias** para a apresentação do RCO.
- 2.4 Na hipótese de descumprimento do prazo nos termos do disposto no item 2.2, a Unidade Descentralizadora executora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.
- 3. Os seguintes **documentos** são incluídos nos autos do processo SEI para ser enviado para Unidade Descentralizadora executora do TED (CG):
  - 3.1 Ofício Órgão Recebedor Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto RCO
  - 3.2 Anexo V\_Relatório de Cumprimento do Objeto RCO (**modelo**).

#### Arquivo anexo

2. Ofício órgão recebedor - Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO.docx

#### Arquivo anexo

- 3. Anexo V\_Relatório de Cumprimento do Objeto RCO.docx
  - 1.1.1.12 Avaliar Resultados da Execução

#### Descrição

1. A Unidade Descentralizadora executora (CG), realiza a **Avaliação dos Resultados** do TED e do Plano de Trabalho executado pela Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor).

- A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do Relatório de Cumprimento do Objeto RCO apresentado pela Unidade Descentralizada.
   Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a Unidade Descentralizadora executora poderá:
   2.1.1 realizar vistoria in loco; e
  - 2.1.2 solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.
- 3. A análise do **Relatório de Cumprimento do Objeto RCO** pela Unidade Descentralizadora executora abrangerá a verificação quanto aos **resultados atingidos** e o **cumprimento do objeto** pactuado.
- 3.1 A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto RCO ocorrerá no prazo de **180 dias**, contado da data do recebimento do mesmo.
- 4. A avaliação da **aprovação** do RCO poderá ser:
  - 4.1 **Total** (100% aprovado)
- 4.2 **Parcial** (no caso de aprovação parcial, deve-se informar se uma parte do objeto não foi executada fisicamente, indicar o percentual, e se houve **glosa** de recursos financeiros, informar o valor glosado).
  - 4.3 Não aprovado (reprovado)
- 5. Nas hipóteses em que o RCO **não for aprovado** e caso seja **identificado desvio de recursos**, a Unidade Descentralizadora executora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.
- 6. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) envia os autos do processo SEI para Unidade Descentralizadora solicitante (Diretoria) para **aprovação expressa do RCO.**
- 7. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), por meio de sua equipe técnica, **elabora os seguintes documentos** e **inclui** nos autos do processo SEI:
  - 7.1 Parecer Técnico\_Unidade Executora\_Recomendar Aprovação do RCO (modelo).
  - 7.2 Despacho Unidade Executora Solicitação de Aprovação do RCO (modelo).

$\Delta r \alpha$		anexo
лч	uivo	ancao

4. ParecerTécnico Unidade Executora Recomendar Aprovação do RCO.docx

#### Arquivo anexo

- 5. Despacho Unidade Executora Solicitação de Aprovação do RCO.doc

- 1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) avalia se a Unidade Descentralizada apresentou o **Relatório de Cumprimento do Objeto** no prazo estabelecido de **30 dias**, após verificar que não foi entregue no prazo inicial estabelecido de **120 dias**, para tomar as seguintes ações:
- 1.1 Na hipótese de descumprimento do prazo de **30 dias**, a Unidade Descentralizadora executora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.
- 2. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) avalia se o **RCO não foi Aprovado** e se **houve Desvio de Recursos do TED** durante a execução do objeto do TED, para tomar as seguintes ações:
- 2.1 Na hipótese de verificação de **RCO não Aprovado** e de que **Houve Desvio de Recursos** ocorrerá a paralisação do TED, e a Unidade Descentralizadora executora solicitará que a Unidade Descentralizada **instaure**, imediatamente, a **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.
- 3. A TCE após instaurada deve ser comunicada a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) para providências quanto ao **Registro da Inadimplência** do TED.

						١.			_	_	
1	.1	1.1	1.1	4	_	Apı	rov	/ar	R	C	O

_		~
Desc	rıc	20
レヒンし	ı١٧	au

1. A Unidade Descentralizadora solicitante (Diretoria) recebe os autos do processo SEI instruído com o **RCO** e o **Parecer Técnico** pela Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) e, por meio de **Despacho**, manifesta-se pela:
a) **aprovação expressa** do **Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO** do TED; b) encaminhamento dos autos do processo junto à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) para providências subsequentes quanto ao **registro da prestação de contas no SIAFI e SEI.** 

- 2. O seguinte **documento** é incluído nos autos do processo SEI:
  - 2.1 Despacho Diretoria Aprovação do RCO (modelo).
- 3. A Unidade Descentralizadora solicitante (Diretoria) encaminha os autos do processo SEI instruído com a **aprovação do RCO** para Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) para providencias subsequentes quanto ao **registro da prestação de contas** e possível **inclusão da GRU** em caso de glosa ou devolução de recursos.

#### Arquivo anexo

6. Despacho Diretoria - Aprovação do RCO.doc

1.1.1.15 Analisar Dados Financeiro

#### Descrição

1. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) **verifica a aprovação expressa do RCO** pela Unidade Descentralizadora solicitante (Diretoria), por tramitação do processo SEI.

- 2. A equipe técnica da Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) realiza **análise de dados financeiros** e possível **inclusão da GRU** em caso de glosa ou devolução de recursos, por meio do seguinte procedimento:
- 2.1 **Se não houver glosa ou devolução de recursos financeiros** encaminha os autos do processo SEI diretamente para **registro da prestação de contas** da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU).
- 2.2 **Se houver glosa ou devolução de saldo de recursos financeiros** solicita a Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor) o envio da **Guia de Recolhimento da União GRU**, para que seja incluída nos autos processo SEI.

3. A Unidade Descentralizadora executora do TED (CG) encaminha os autos do processo SEI para Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) para <b>registro da prestação de contas no SIAFI e SEI.</b>
1.1.1.16 Providenciar Guia de Recolhimento da União - GRU
Descrição  1. A Unidade Descentralizada beneficiária (Órgão Recebedor), em caso de glosa ou devolução de recursos financeiros, deve providenciar a emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU e enviar para Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), por e-mail, para inclusão nos autos do processo SEI.
2. O procedimento de emissão de GRU e seu respectivo recolhimento de recursos deve ser realizado no sítio da <b>Secretaria do Tesouro Nacional - STN</b> por meio dos links:
https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/perguntas-frequentes/execucao-orcamentaria-e-financeira/gru
https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru
1.1.1.17 Registrar Prestação de Contas no SIAFI
Descrição  1. A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU), após receber os autos do processo SEI para prestação de contas do Termo de Execução Descentralizada – TED pela Unidade Descentralizadora executora do TED (CG), realiza o registro da prestação de contas no SIAFI e SEI.
2. O registro da prestação de contas do TED é realizado em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho que guarda consonância com as metas estabelecidas da parceria, atendendo o disposto no Decreto nº 10.426, de 2020.
3. Em caso de <b>glosa</b> ou <b>devolução de recursos financeiros</b> por meio da <b>Guia de Recolhimento da União - GRU,</b> deve ser realizado o <b>registro do recolhimento</b> no SIAFI.

4. Por fim, a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU), após realizar o registro da prestação de contas no SIAFI e SEI, considera o TED Executado e o processo SEI finalizado, podendo ser arquivado.

1.1.1.18 OTED Executado

### Descrição

1. Havendo eventual alteração no valor da despesa durante os prazos mencionados, a SPU de interesse deverá utilizar-se do mesmo processo que deu origem à descentralização, para solicitar a complementação de crédito, adotando, igualmente, os procedimentos já elencados.

#### 

#### Descrição

Quem pode utilizar este serviço: Cidadão, Empresas, Entes Públicos.

Caso o solicitante seja PJ:

- O estabelecimento deve possuir o cadastro de Pessoa Jurídica no Acesso <u>Gov.BR</u>. Caso ainda não possua, acesse essa <u>FAQ</u> para saber como fazer;
- O estabelecimento deve adicionar colaboradores na Conta de Pessoa Jurídica para realizar as solicitações. Acesse essa <u>FAQ</u> para saber como fazer.